

LEI Nº 5872
(18 DE MAIO DE 2023)

**DISPÕE SOBRE: INTEGRA AO
CALENDÁRIO OFICIAL DE
ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE
CAIEIRAS A "ROMARIA COM
DESTINO AO SANTUÁRIO DO
SENHOR BOM JESUS DE PIRAPORA",
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito
Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica integrado ao
Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras a "Romaria com Destino ao
Santuário do Senhor Bom Jesus de Pirapora", realizada, anualmente, no dia 17 de junho.

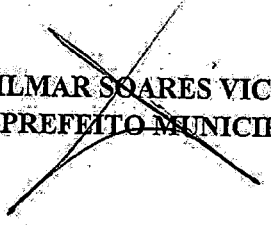
Art. 2º. O Poder Executivo
Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva
aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes
da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

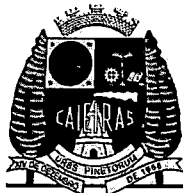
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras,

18 de maio de 2023.


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 070/2023 de autoria do Vereador Anderson Cardoso da Silva ("Birruca"),
da Câmara Municipal de Caieiras, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de
Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.872, de 18 de maio de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 26 de maio de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de junho de 2023.

Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo